



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 71, DE 19 DE JULHO DE 1990.

"Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação o imóvel que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no artigo 5º, letra "m" do Decreto-Lei nº 3365 de 21.06.1941,

D E C R E T A :

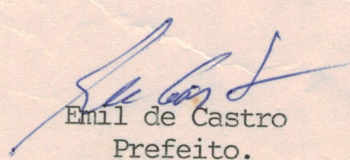
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, em regime de urgência, para fins de desapropriação, o imóvel designado por lote número oito, sito à Rua Cel. Moreira da Silva, em Mangaratiba, 1º Distrito do Município, com as seguintes características e confrontações: mede 14,42ms de frente, em dois segmentos, sendo o primeiro de 5,00ms em reta e 9,42ms em curva, com raio de 6,00ms; 9,50 pelo lado direito, confrontando com logradouro público; 21,65ms pelo lado esquerdo, confrontando com imóvel de propriedade de José Cavalcante Nóbrega; 13,15ms nos fundos, em dois segmentos, sendo o primeiro de 3,00ms em reta e o segundo de 10,15ms em curva, com um raio de 6,00ms, confrontando com a Av. 11 de novembro; com a área de 236,00m².

Art. 2º - O imóvel acima descrito e caracterizado destina-se à construção de um prédio público para servir de sede ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - O imóvel está cadastrado em nome de INARACY PINTO e foi adquirido por escritura lavrada no cartório do 1º Ofício no livro nº XXIII, às fls. 137v/138v, em 05.12.1921, não registrada no RGI competente.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 19 de julho de 1990.


Emil de Castro
Prefeito.

/smss.

Publicado no Jornal S. Flum.
NENSE Edição n.º 95
Fls. 13
Boens
FUNCIONÁRIO